

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e com base nas justificativas técnicas constantes dos autos, apresenta-se a razão da escolha do contratado para a execução do objeto supracitado.

1

A empresa **UNYFLEX GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 55.930.096/0001-89**, foi selecionada com base nos seguintes fundamentos:

Atendimento aos requisitos legais e técnicos: A empresa demonstrou cumprir integralmente os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira exigidos para a execução do objeto da contratação, conforme documentação analisada e atestada pela área técnica competente.

Adequação da proposta ao interesse público: A proposta apresentada pela contratada mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado e adequada à necessidade específica do órgão, assegurando economicidade, eficiência e a satisfação do interesse público.

Capacidade técnica comprovada: A contratada possui experiência comprovada em serviços de natureza semelhante, conforme atestados técnicos e documentação apresentada, que demonstram aptidão para a execução satisfatória do objeto.

Motivo da escolha: A escolha da empresa **UNYFLEX GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA** decorre de sua efetiva capacidade de atender à demanda, com qualidade, em prazo compatível com a urgência/planejamento da Administração, sendo a solução que melhor atende ao interesse público no presente caso.

Diante do exposto, resta justificada, de forma clara e objetiva, a escolha da empresa **UNYFLEX GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA**, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e economicidade.

Lages, SC, 13 de junho de 2025

CRISTINA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CISAMURES

